CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2022.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 140/2022, que **"Institui o "Dia dos Veteranos da Polícia Militar" no Município de Conselheiro Lafaiete."**, de autoria dos Vereadores Sandro José dos Santos e João Paulo Fernandes Resende, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Lei visa a integração no calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Conselheiro Lafaiete o dia e a semana dos veteranos do Polícia Militar.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu art. 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local.

Em relação à iniciativa, o presente projeto não apresenta qualquer vício, estando prevista no art. 58 da Lei Orgânica Municipal.

O art. 2º do projeto consigna como finalidade da semana dos veteranos do Polícia Militar o reconhecimento dos trabalhos prestados e o respeito da população em relação aos profissionais.

Não há nenhum óbice a impedir a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto respeita os critérios de constitucionalidade e legalidade, devendo seguir sua tramitação com as emendas de técnica legislativa que acompanham este parecer.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Mar-2023-16:48-043901-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2022.
EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 140-2022

Emenda nº 001 ao Projeto de Lei Nº 140/2022

O artigo 3° do Projeto de Lei n° 140/2022 passa a viger com a seguinte redação, suprimindo-se o parágrafo único:

> "Art. 3° - As comemorações referentes à "Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar" de que trata esta Lei passarão a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Conselheiro Lafaiete."

Emenda nº 002 ao Projeto de Lei Nº 140/2022

O artigo 5° do Projeto de Lei n° 140/2022 passa a viger com a seguinte redação:

"**Art 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

EXPEDIENTE
02/03/23

Comunicado nº 033/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 139/2022	Institui, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o mês maio furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
Projeto de Lei 140/2022	Institui o "Dia dos Veteranos da Polícia Militar" no Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereadores Sandro José dos Santos e João Paulo Fernandes Resende

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681